

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.134/76

INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ SANTOS MILREU

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar a disciplina Estatística I, do Departamento de Métodos Quantitativos, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

RELATOR: Conselheiro Celso Volpe

PARECER CEE Nº 1062/76 - CTG - APROVADO EM 29/12/76

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

O Senhor Diretor Geral do Instituto Municipal de Ensino Superior, de São Caetano do Sul, indica o Professor Francisco José Santos Milreu para lecionar a disciplina Estatística I, do Departamento de Métodos Quantitativos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O Professor indicado é licenciado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Caetano do Sul. Pelo seu histórico escolar nota-se que a nível de graduação, não estudou Estatística, porém, em 1.973, fez Curso da referida disciplina, obtendo excelente freqüência e bom aproveitamento.

Tratando-se de um Curso de Especialização em Estatística, com duração de um ano e carga horária de 240 horas, considero satisfeitas as exigências para ministrar as aulas propostas. Além da documentação comprobatória, há também outros certificados de realização de cursos ligados à área em que pretende militar.

II - CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou favorável à contratação do Professor Francisco José Santos Milreu pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, para lecionar a disciplina Estatística, I, do Departamento de Métodos Quantitativos, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 15 de dezembro de 1.976

a) Conselheiro Celso Volpe - Relator -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 dezembro de 1.976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relato.

Sala "Carlos Pasquale", em 29/12/76

a) Consº JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente, em exercício da Presidência.